

Proc. Administrativo 30- 954/2024

De: Eliete A. - SMS - SEGADM - DPR
Para: GMS - CAS - A/C Davyane T.
Data: 21/08/2024 às 09:27:06

Segue Exposição de Motivos.

—
Eliete Silva Nunes Almeida
Diretora de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande

Anexos:
EXPOSICAO_MOTIVOS_PROC_ADM_954_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliete Silva Nunes Almeida	21/08/2024 09:27:55	1Doc	ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA CPF 226.XXX.XXX-4...
Carlos Marques Dunga Junio...	21/08/2024 09:34:11	1Doc	CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR CPF 495.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C6B-D325-AB46-A960**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 002/2024

Campina Grande - PB, 21 de Agosto de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, e analisar em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de correção do ato administrativo que sucedeu o credenciamento da empresa CLINICA SAO PAULO LTDA CNPJ: 10.861.672/0001-45, nos autos do processo administrativo inaugurado pelo Edital de Credenciamento, que recebeu o número de ordem 16.001/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS". A contratação da referida empresa, seguindo os critérios de distribuição de demandas previstos no instrumento convocatório encontra-se tramitando no Processo Administrativo nº 954/2024.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrita foi efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante do Edital de Credenciamento, especialmente as disposições do termo de referência correspondente.

A empresa em epígrafe recebeu o atesto de regularidade de sua documentação, posto que atendeu satisfatoriamente as exigências editalícias.

O profissional/empresa Dr.(a) JOSE ALVES NETO - CRM-PB 2579 credenciado, por meio de pessoa jurídica de sua titularidade, ostenta especialidade em Cirurgia Geral e Diagnóstico por Imagem – RQE 935 e 7222, respectivamente.

No planejamento da oferta das ações e serviços em saúde os procedimentos com finalidade diagnóstica, notadamente aqueles voltados para o diagnóstico em ultrassonografia representam parcela significativa da demanda reprimida da Rede de Atenção à Saúde de Campina Grande, justificando-se a contratação de empresa especializada para execução do serviço em referência, de forma complementar, após o rito procedimental previsto no art. 79, I c/c o art. 74, IV da Lei nº 14.133/2024 (Lei Nacional de Licitações e Contratos - LNLC).

A definição do quantitativo de serviço foi estabelecido levando em consideração a distribuição linear da demanda entre os demais credenciados, contudo, revisitando a decisão, observou-se, a necessidade de redimensionar esse quantitativo, diante da especialidade da empresa credenciada - **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** – e a necessidade da Rede de Atenção à Saúde nos procedimentos com finalidade diagnóstica, compreendendo o diagnóstico em ultrassonografia, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, ensejando a **REVOGAÇÃO DO ATO DE**





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR

INEXIGIBILIDADE Nº 16.201/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2024), com fundamento no art. 71, II, §§ 2º e 3º c/c o art. 165, I, “d”, da LNLc.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma foi efetuada junto a: CLINICA SAO PAULO LTDA CNPJ: 10.861.672/0001-45 – R\$ 288.000,00;

A escolha da proponente se deu pelo fato de ter participado do processo regido pelo Edital de Credenciamento nº 16.001/2024 e após ser atestado o atendimento às exigências fixadas no respectivo ato convocatório, restou sua aprovação, mediante a 5ª Homologação de Credenciamento de profissionais médicos Chamamento Público nº. 16.001/2024, datada de 03/06/2024.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.201/2024:

O valor da referida contratação foi fixado de acordo com a distribuição linear da demanda, seguindo o critério estabelecido no ato convocatório.

Considerando o objeto social da empresa credenciada: *serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética*, as necessidades da administração municipal e, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2024, conclui-se pela revogação do procedimento visando à instauração de novo procedimento com valor compatível à demanda da Secretaria de Saúde para as **AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, COLETIVAS E INDIVIDUAIS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ULTRASSONOGRAFIA.**

Entende-se que o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), deve ser aplicado ao caso em análise, o qual encontra-se amparado pelo que preconiza o art. 26, § 1º da Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

LEI Nº 8.080/1990:

Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento de remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR

deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.

Em harmonia com o “*caput*” do artigo supra, foi definida a tabela de preços, anexo 4 do Edital de Credenciamento nº 16.001/2024, que foi submetida ao órgão de Controle Social local do SUS, por meio do **Ofício Interno / Memorando 20.931/2024**.

6.0 - DA CONCLUSÃO

Baseados no Princípio da Autotutela e no Poder-Dever da Administração rever o seus atos de modo a adequá-los aos preceitos legais, em harmonia com a Súmula 473/STF, sugere-se a revogação do processo administrativo tombado sob número 954/2024, a fim de evitar a litispendência administrativa, e permitir a contratação da empresa CLINICA SAO PAULO LTDA CNPJ: 10.861.672/0001-45, alinhando o quantitativo de serviço às necessidades da Rede de Atenção à Saúde de Campina Grande, no que reporta às **AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, COLETIVAS E INDIVIDUAIS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ULTRASSONOGRAFIA**.

Atenciosamente,

ELIETE SILVA NUNES
Diretora de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde

APROVO a presente Exposição de Motivos. Encaminhe-se **ao Setor de Contratação** desta Secretaria Municipal de Saúde, para as ulteriores providências, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA e CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9C6B-D325-AB46-A960>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C6B-D325-AB46-A960

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA (CPF 226.XXX.XXX-44) em 21/08/2024 09:27:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 21/08/2024 09:34:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9C6B-D325-AB46-A960>

Proc. Administrativo 31- 954/2024

De: Josemberg D. - SMS - SEGADM - DPR

Para: SMS - A/C Carlos J.

Data: 21/08/2024 às 13:59:12

Senhor Secretário [Carlos Marques Dunga Junior - SMS](#),

Solicito sua assinatura no documento em anexo.

—

Josemberg Cavalcante Dantas

Estagiário de Direito

Anexos:

ATO_REVOGATORIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carlos Marques Dunga Junio...	22/08/2024 09:49:17	1Doc CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR CPF 495.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **764D-A1FD-9B06-5BDB**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ATO REVOGATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 029/2005 e o art. 71, II, § 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

REVOGAR o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2024 (processo administrativo nº 954/2024), cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, por motivo determinante resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

A Exposição de Motivos correspondente, e demais elementos que sustentam o Ato, encontram-se à disposição dos interessados, no respectivo processo, com vista franqueada a todos os interessados.

Campina Grande, 21 de Agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 764D-A1FD-9B06-5BDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 22/08/2024 09:49:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/764D-A1FD-9B06-5BDB>

Proc. Administrativo 32- 954/2024

De: Ana S. - SMS - SEGADM - DPR

Para:

Data: 22/08/2024 às 08:17:58

Sr. Secretário [Carlos Marques Dunga Junior - SMS](#)

Solicito sua assinatura no ato revogatório retificado

—

Ana Paula Pereira Dos Santos

Fiscal de Contratos

Anexos:

ATO_REVOGATORIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carlos Marques Dunga Junio...	22/08/2024 09:49:34	1Doc CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR CPF 495.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C351-93D3-0B57-21C4**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO REVOGATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2024)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 029/2005 e o art. 71, II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

REVOGAR o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2024 (processo administrativo nº 954/2024), cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, por motivo determinante resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

A Exposição de Motivos correspondente, e demais elementos que sustentam o Ato, encontram-se à disposição dos interessados, no respectivo processo, com vista franqueada a todos os interessados.

Campina Grande, 22 de Agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C351-93D3-0B57-21C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 22/08/2024 09:49:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C351-93D3-0B57-21C4>

Proc. Administrativo 33- 954/2024

De: Rafael P. - SMS - SEGADM - DPR

Para: GMS - CAS - A/C Davyane T.

Data: 22/08/2024 às 10:15:12

Prezada Davyane Dias Travassos - GMS - CAS.

Meus cumprimentos.

De ordem da Diretoria de Planejamento, solicito que seja procedida a publicação no PNCP do ato Revogatório contido no **Despacho 32- 954/2024**.

Após a devida publicação, que seja remetido ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba o referido ato, arquivando-se este processo.

At.te

Proc. Administrativo 34- 954/2024

De: Davyane T. - GMS - CAS
Para: SMS - A/C Carlos J.
Data: 22/08/2024 às 10:58:33

Senhor Secretário de Saúde [Carlos Marques Dunga Junior - SMS](#),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos assinatura eletrônica no AVISO de REVOGAÇÃO da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob N° 16.201/2024 - CLINICA SAO PAULO LTDA.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Davyane Dias Travassos
Agente de Contratação

Anexos:
AVISO_DE_REVOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carlos Marques Dunga Junio...	22/08/2024 11:29:17	1Doc CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR CPF 495.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7C5-F73C-C3CB-7611**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público, que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2024, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, encontra-se **REVOGADA**, conforme **Art. 71, § 2º da LEI Nº 14.133/21**. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de **CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA** conforme **Art. 165 da LEI Nº 14.133/21**.

Campina Grande, 22 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7C5-F73C-C3CB-7611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 22/08/2024 11:29:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E7C5-F73C-C3CB-7611>

De: Davyane T. - GMS - CAS

Para: SAD - ASTEC - SEM - A/C Warllyson S.

Data: 22/08/2024 às 11:34:11

Senhor Warllyson José Santos Souto,

Com os mais sinceros cumprimentos, encaminho em anexo o Aviso de Revogação em formato digital, para realização da publicação.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

—

Davyane Dias Travassos

Agente de Contratação

Anexos:

AVISO_DE_REVOGACAO.docx

Proc. Administrativo 36- 954/2024

De: Davyane T. - GMS - CAS

Para:

Data: 23/08/2024 às 08:37:48

Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho em anexo comprovante de publicação do aviso de revogação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Davyane Dias Travassos

Agente de Contratação

Anexos:

Semanario.pdf

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FOLDERS E REVISTAS PARA DIVULGAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CAMPINA GRANDE NA FEIRA DA ABAV QUE SERÁ REALIZADA EM BRASÍLIA-DF NO PERÍODO DE 24 A 29 DE SETEMBRO DE 2024, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **RATIFICO A DISPENSA Nº 07.010/2024**, em favor de **S F DE SOUZA IMPRESSOS ME**, inscrita no CNPJ sob 20.385.922/0001-71, no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de agosto de 2024

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09.003/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.265/2024** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 09.003/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da empresa LEMEL – Maria dos Prazeres Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ sob Nº 32.200.409/0001-48, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de agosto de 2024.

FELIX ARAÚJO NETO

Secretário de Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09.003/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.265/2024** **ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1.265/2024, cujo OBJETO É A “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet e coffee break, para atender as demandas administrativas da prefeitura municipal de campina grande, estado da paraíba.”, RATIFICO A DISPENSA Nº 09.003/2024, em favor da empresa LEMEL – Maria dos Prazeres Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ sob Nº 32.200.409/0001-48, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de agosto de 2024.

FELIX ARAÚJO NETO

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.166/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2024** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.166/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS, DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor das PESSOAS JURÍDICAS SUPREMUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 26.296.030/0001-80, no VALOR de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.687.725/0002-43, no VALOR de R\$ 52.623,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais), e 54.912.789 ELLEN KAMYLA DE ARAÚJO BRITO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.912.789/0001-86, no VALOR de R\$ 671.512,50 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 732.475,50 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.198/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2024** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.198/2024, cujo objeto é o CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS Nº 999, DE 18 DE JULHO DE 2023 e 754, DE 20 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, em favor da PESSOA JURÍDICA INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE, inscrita no CNPJ sob Nº 08.806.213/0001-17, no VALOR de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2024** **AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público, que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2024, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, encontra-se REVOGADA, conforme Art. 71, § 2º da LEI Nº 14.133/21. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 165 da LEI Nº 14.133/21.

Campina Grande, 22 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.282/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.271/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.282/2024, cujo objeto é o CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024; Nº 3.626, DE 29 DE ABRIL DE 2024, Nº 3.636, DE 29 DE ABRIL DE 2024, Nº 4.588, DE 18 DE JUNHO DE 2024 E Nº 4.809, DE 4 JULHO DE 2024 (INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP, inscrita no CNPJ sob Nº 08.841.421/0001-57, no VALOR de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74 da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de Agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16532/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Joao Vinicius De Almeida Araujo Junior. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16270/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional

Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Joao Vinicius De Almeida Araujo Junior. Data Da Assinatura: 21/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16534/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rsm Abh Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16275/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Allan Tedesco Vasconcelos. Data Da Assinatura: 21/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16561/2024/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Studio Night Palco E Sonorização Eireli. Objeto: Sistema Registro De Preços Visando À Contratação Dos Serviços De Locação De Estruturação Para Eventos, Para Suprir As Demandas Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R\$ 1.092.500,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 9.03.05/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Gerinaldo Faustino Gomes Filho. Data Da Assinatura: 21/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16865/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16332/2022. Partes: Sms/Pmcg E Rgb Clínica E Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/09/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques